

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

/07

Autor: Deputado IVAN VALENTE

Dispõe sobre a realização de plebiscito acerca da retomada do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pelo Poder Executivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Tribunal Superior Eleitoral fará realizar, em todo o Território Nacional, um censo plebiscitário com a finalidade de recolher manifestação, favorável ou contrária, dos cidadãos, acerca da retomada do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pelo Poder Executivo da União.

Parágrafo Único: O plebiscito será realizado, preferencialmente em conjunto com as eleições municipais do ano de 2008, ou na primeira eleição subsequente, conforme deliberação da Justiça Eleitoral.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as normas regulamentadoras necessárias à realização do plebiscito de que trata este Decreto em até 90 (noventa) dias antes de sua realização.

Art. 3º Serão alocados ao orçamento do Tribunal Superior Eleitoral, pela União Federal, os recursos necessários para fazer face às despesas com a realização do plebiscito.

Parágrafo Único: Cabe ao Tribunal Superior Eleitoral informar ao Poder Executivo a quantidade de recursos necessários para cobrir as despesas de trata o *caput*.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, assim como o de tantas outras empresas públicas ou sociedades de economia mista brasileiras constitui-se em verdadeiro processo de apropriação do patrimônio do povo brasileiro por particulares.

Apresentado à sociedade nacional como um passo no sentido da “modernidade”, o que se viu nesse processo de apropriação foi a transferência às mãos de grupos econômicos

8EDEDEF559 *8EDEDEF559*

nacionais e transnacionais do controle sobre setores importantes da atividade econômica brasileira e, no caso da Vale, muito pior, pois, além de todo o ativo patrimonial foi repassado a grupo privado o controle sobre diversas reservas minerais estratégicas para o desenvolvimento nacional.

Tal política de entrega dos recursos nacionais, que já se vinha implementando há algum tempo, como por exemplo se fez com a privatização da Usiminas e da Companhia Siderúrgica Nacional, em nenhum momento ouviu, ou sequer se propôs a ouvir, os diretamente interessados: o povo brasileiro, pois, a nenhum governo, é dado possuir como seu os bens públicos. São eles do povo nacional, que mantém o Estado e os governos.

Inúmeras denúncias e processos judiciais envolvem a questão das privatizações no Brasil, sendo a maioria delas relativas à ilegalidades no processo de privatização, que vão desde o descumprimento de legislação à irregularidades na concessão de créditos para a compra.

Nesse contexto, a privatização da Vale do Rio Doce constitui-se em verdadeiro lesa-pátria, eis que as concessões de lavra, as reservas minerais, todo o patrimônio público nela investido foi parar em mãos de grupo econômico particular, sem que a sociedade brasileira tenha qualquer controle sobre toda essa riqueza.

Argumentou-se, como justificativa para tal política, que o processo de privatização geraria recursos para o país, e que tais recursos seriam aplicados no bem estar da população, especialmente daquela parcela mais necessitada. O que se viu, no entanto, foi a absorção dos recursos pelo pagamento da dívida externa e, em muitos casos, sua utilização para favorecimento de setores econômicos específicos, em prejuízo de toda a sociedade.

É necessário que a sociedade brasileira seja ouvida sobre o tema de forma geral, porém, no caso da Vale do Rio Doce, essa audiência ao povo brasileiro é urgente e necessária, haja vista que esses recursos naturais que encontram-se em mãos particulares não são renováveis e são essenciais para o crescimento do país e manutenção da sua soberania.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Deputado IVAN VALENTE
PSOL/SP